



II Congresso do Patrimônio Público e Social do Ministério Público do Estado de São Paulo
"O Princípio da Eficiência nas Obras Públicas"

19/08/2011 - PAINEL PERÍODO DA MANHÃ

Tema Central: **Execução das Obras Públicas**
Presidente: **MÁRIO ANTONIO DE CAMPOS TEBET**

1º Tema: **Concessão de Obras Públicas e Serviços**
Expositora: **MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO**

2º Tema: **Saneamento e Tecnologia: A Importância e os Entraves Legais**
Expositor: **VALDIR FOLGOSI**

Debatedor: **CLEBER ROGÉRIO MASSON**
Relator: **OTÁVIO FERREIRA GARCIA**

PROPOSTAS DE ATUAÇÃO FUNCIONAL APROVADAS¹

1. Verificação criteriosa das prorrogações dos contratos de concessão, de modo a evitar que ocorram automaticamente, sem fundamentação adequada, em manifesta burla à necessidade de realização de nova licitação.
2. Zelar para que as parcerias público-privadas, em especial aquelas firmadas no âmbito municipal, sejam precedidas de justificativas adequadas, consultas e audiências públicas.
3. Levantamento de obras inacabadas no âmbito territorial de atuação, propondo medidas para evitar o desperdício de recursos públicos e fixar responsabilidades.
4. Atuação conjunta e regionalizada dos Promotores de Justiça com atuação na defesa do Patrimônio Público, em especial, considerando a incumbência de gestão integrada dos resíduos sólidos pelos Municípios, inclusive através de consórcios públicos (artigo 8º, inciso XIX, e artigo 10, ambos da Lei de Política Nacional dos Resíduos Sólidos).
5. Zelar pela elaboração dos planos municipais de saneamento básico (artigo 19 da Lei de Diretrizes de Saneamento Básico), observado o necessário controle social (artigo 47) e recomendar para que os projetos básicos e executivos relativos às obras de saneamento contemplem as diretrizes dos referidos planos.

¹ Artigo 11 do Regulamento.